

Ofício nº 161/2016-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 31 de maio de 2016.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

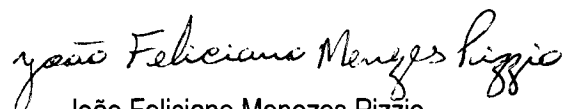
Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

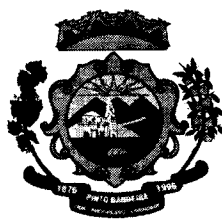
Pelo presente apresento o Projeto de Lei n.º 011/2016 que trata da criação da função de Diretor da Creche Municipal.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

66116
PROTOCOLO
DATA 01.06.15


Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira



PROJETO DE LEI 011/2016

Pinto Bandeira, 31 de maio de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

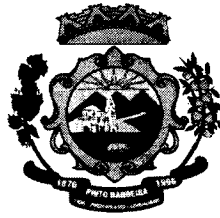
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa criar a Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil Leonel de Moura Brizola.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2016

Cria uma vaga de Função de Confiança de Diretor de Escola para a Escola Municipal de Ensino Infantil Leonel de Moura Brizola do Município de Pinto Bandeira.

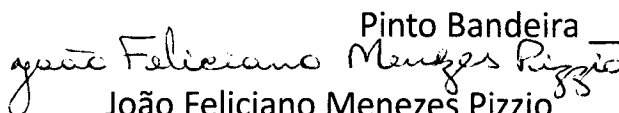
João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 06/2013, art. 6º da Lei Municipal n.º 97/2014, e art. 3º da Lei Municipal n.º 167/2015, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º A Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Leonel de Moura Brizola será nomeada por Portaria do Executivo e fará jus a uma FC1 conforme art. 5º da Lei 06 de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º Fica criada a Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil Leonel de Moura Brizola ficando alterado o quadro constante no art. 5º da Lei 06 de 04 de janeiro de 2013 que passará de (02) dois para (03) três cargos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2016.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal